



Câmara Municipal de São Paulo

HOJE

AS COMISSÕES DE:

20 MAR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

PR

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL

01-0207/1997

Dispõe sobre a instituição do Dia do Cozinheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. - Fica incluído no calendário oficial do Município o Dia do Cozinheiro, a ser comemorado dia 13 de maio de todo ano, em homenagem ao padroeiro, desta categoria, São Benedito;

Art. 2º. - A Câmara do Municipal de São Paulo, realizará todo ano, no dia 13 de maio, sessão solene enaltecendo, ainda mais a nobre função da categoria;

Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação;

Art. 4º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março 1997.

[Handwritten signature]

VEREADOR OSVALDO ENÉAS
LÍDER DA BANCADA
DO PRONA

SEÇÃO DE REVISÃO

20 MAR 1997

-DT. 10-

PREJUDICADO

7 de março 1997

PRESIDENTE